

ATA - TRE-AP/PRES/DG/GAB-DG

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da Diretora-Geral, reuniram-se os membros do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições, composto pelos servidores Elinete Nunes Freitas - DG, Lena Márcia Borges de Souza Mendes - SEJUD; Leonardo Piovesano da Luz - STI; Maria Eliane de Souza Oliveira - SGP; Dilma Célia de Oliveira Pimenta - SAO, Diogo Castro da Costa; Rinaldo Soares de Farias – EJE e Cláudio Henrique Guerra Xavier - ASPLAN. As 14h38min foi aberta a reunião. Iniciando os trabalhos a servidora Dilma Célia informou que o objetivo da reunião é analisar o novo modelo de pregão eletrônico, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, no qual existem opções administrativas, que devem ser decididas pelo Tribunal quando da realização do certame. Tais regras passaram a valer a partir do dia vinte e oito de outubro. **1. MODO DE DISPUTA:** O novo procedimento prevê dois **modos de disputa**: o **aberto** e o **aberto e fechado**. A escolha do modo de disputa é discricionária e deve ser indicada no edital. O **sistema aberto** é basicamente o modelo atualmente utilizado no Tribunal. A diferença consiste na previsão de prorrogação automática do tempo para apresentação dos lances. Salientou que o sistema, ao receber um novo lance, inicia novamente a contagem do tempo para encerramento da fase de lances. Com isso, o sistema só encerra, quando não houver novos lances no prazo final dessa fase. Já o sistema **aberto e fechado** inicia-se pelo modo aberto, com todos os licitantes acompanhando os valores das propostas dos concorrentes, a disputa começa por meio de lances sucessivos. A diferença é que depois de encerrada esta etapa, apenas as três melhores proposições seguem para a próxima etapa, quando oferecerão suas propostas finais fechadas, com valores sigilosos, ou seja, os outros licitantes não saberão a oferta dos demais. A servidora Dilma ressaltou que ambos os modos de disputa são capazes de entregar as melhores propostas para a Administração, sendo que o sistema **aberto e fechado** mostra-se mais razoável para a Administração, pois tem a vantagem de não resultar em uma disputa perpétua de lances, já que no modo **aberto** a prorrogação automática do tempo para apresentação de lances sempre que um lance é apresentado poderia ocasionar em uma duração consideravelmente longa para se finalizar a fase de disputas do pregão, e em consequência, o próprio pregão eletrônico. Após deliberações, foi decidido que o Tribunal adotará o modo de disputa aberto e fechado. **2. VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** A servidora Dilma informou que o valor estimado da aquisição/contratação pode ser sigiloso ou aberto, a critério da Administração. O que se pretende definir neste momento é se, em virtude das regras trazidas pelo Decreto 10.024/2019, esse orçamento estimado passará a ser divulgado ou não. Após discussões, ficou decidido que o Tribunal adotará a divulgação do orçamento estimado como regra geral e em casos específicos a Administração analisará, conforme o caso, a adoção do valor estimado no modo sigiloso, desde que tenha o potencial de resultar em maior vantagem econômica para a Administração, considerando a natureza do objeto licitado. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 15h15min. Para constar, eu, Alexandre Dourado de Aragão, **Técnico Judiciário**, lavrei esta Ata que é assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA, Assessor(a)**, em 05/11/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELINETE NUNES FREITAS, Diretor(a)-geral**, em 05/11/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO SOARES DE FARIAS, Coordenador(a)**, em 05/11/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Secretário(a)**, em 05/11/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 05/11/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PIOVESANO DA LUZ, Coordenador(a)**, em 05/11/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LENA MARCIA BORGES DE SOUZA MENDES, Analista Judiciário**, em 06/11/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CASTRO DA COSTA, Chefe de Seção**, em 07/11/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404391** e o código CRC **4DDEF443**.